

| DESCRIÇÃO                                                                       | VALOR R\$       |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei Nº 15.567/2014) | 256,18          |
| <b>TOTAL</b>                                                                    | <b>1.537,12</b> |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0326633/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado **PEDRINA VERIDIANO DA SILVA**, CPF-208.372.163-20 que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07622716 lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/06/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                      | VALOR R\$     |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Vencimento de 20 horas - (Lei nº14.009/2007)                                   | 546,97        |
| Progressão Horizontal de 15% - (art.43 da Lei nº 9.826/74)                     | 82,05         |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - (art. 1º da Lei nº 11.072/85) | 219,19        |
| Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - (art.32 da Lei nº 12.066/93)   | 109,39        |
| VPNI - LEI Nº 14.009/2007                                                      | 25,60         |
| <b>TOTAL</b>                                                                   | <b>984,55</b> |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04198602/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DA CONCEIÇÃO BELO HERBSTER**, CPF 135.055.773-34, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0391351-1, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/03/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                       | VALOR R\$         |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Vencimento - (Lei nº4.009/2007)                                                 | R\$ 335,80        |
| Gratificação por Tempo de Serviço de 15% - (art.43 da Lei nº 9.826/74)          | R\$ 50,37         |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 45% - (art.1º Lei nº 14.180/2008) | R\$ 151,11        |
| Gratificação de Extraclasse de 20 % - (art.12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)       | R\$ 67,16         |
| <b>TOTAL</b>                                                                    | <b>R\$ 604,44</b> |

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

| DESCRIÇÃO                                                                            | VALOR R\$         |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Vencimento - (Lei nº 14.431/2009)                                                    | R\$ 547,38        |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% art. 5º da Lei nº 14.431/2009      | R\$ 54,74         |
| Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12º da Lei nº14.431/2009 | R\$ 103,35        |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)      | R\$ 141,08        |
| <b>TOTAL</b>                                                                         | <b>R\$ 846,54</b> |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07586847/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA ELIANE DA SILVA SANTOS**, CPF 212.206.623-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência I, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 11555411, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/12/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                           | VALOR R\$           |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Vencimento de 40 horas - Lei nº 15.901/2015                         | R\$ 3.473,59        |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe 15% - Lei nº 15.901/2015 | R\$ 521,04          |
| Parcela Nominalmente Identificável - Lei nº 15.901/2015             | R\$ 1.028,43        |
| Parcela Variável de Redistribuição - PVR - FUNDEB Lei 15.901/2015   | R\$ 132,00          |
| <b>TOTAL</b>                                                        | <b>R\$ 5.155,06</b> |

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 26/07/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 03/10/2024, que concedeu aposentadoria à servidora MARIA ELIANE DA SILVA SANTOS, matrícula 11555411. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02373056/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, e do art. 3º da Lei nº 15.567, de 07/04/2014 a servidora **TEREZINHA CIPRIANO BARROSO KRAMER**, CPF 104.824.233-15, que exerce a função de PROFESSOR, classe Especializado, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 06368212, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/01/2007 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                                 | VALOR R\$       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Vencimento 40 horas (Lei nº 13.787/2006)                                                  | 1.109,27        |
| Progressão Horizontal 20% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)                                  | 221,85          |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº 11.072/85              | 443,71          |
| Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)                | 221,85          |
| Gratificação de Professores de Excepcionais de 30% (art. 62,IV, Lei Estadual 10.884/1984) | 332,78          |
| <b>TOTAL</b>                                                                              | <b>2.329,46</b> |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*